



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NORTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO ESCOLAR DA VILA “ATIVIDADES DE NATAL”

ENTRE

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, doravante designada CMVNC, pessoa coletiva n.º 506 896 625, representada pelo respetivo Presidente, **João Fernando Brito Nogueira**,

E

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar Norte, doravante designado por APEECEN, pessoa coletiva n.º 510 549 713, representada pelo respetivo Presidente, **Carla Cristina da Costa Gomes**,

E

A Associação de Pais do Centro Escolar da Vila, doravante designado por APCEV, pessoa coletiva n.º 508 921 317, representada pelo respetivo Presidente, **Silvina Cármen Conde Venade Cunha**,

Considerando que:

- a) A CMVNC tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes tendo em vista a realização de eventos de interesse para o município;
- b) A CMVNC tem competências para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
- c) A APEECEN e a APCEV pretendem organizar um programa de atividades “Atividades de Natal” dirigido preferencialmente a crianças da sua área de intervenção;
- d) A APEECEN e a APCEV apresenta no seu programa objetivos ligados ao desenvolvimento de competências socioeducativas e recreativas durante o período de férias;



É celebrado o presente protocolo de colaboração que tem por fim o apoio ao programa “Atividades de Natal” a desenvolver entre os dias 17 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado.

PRIMEIRA

Como apoio à implementação do presente programa, a CMVNC compromete-se a apoiar a APEECEN e a APCEV através do:

- a) Fornecimento de almoços diários das cantinas das cantinas dos centros escolares, durante os dias úteis do programa “Atividades de Natal” de acordo com o número de crianças inscritos e comunicado à autarquia, assumindo através das assistentes operacionais existentes no local referido a confeção, lavagem, instalações e equipamento necessários;
- b) A CMVNC, disponibiliza Assistentes Operacionais, em número a acordar entre as partes de acordo com as suas disponibilidades, durante o funcionamento do programa “Atividades de Natal 2018”, para apoio às atividades;
- c) Cedência do transporte da autarquia para as crianças em função das datas e horários disponíveis para o efeito.

SEGUNDA

São responsabilidades da APEECEN e a APCEV:

- a) Pagamento à CMVNC €1,46 (um euro e quarenta e seis cêntimos) por cada refeição servida;
- b) Realizar e fazer prova junto da CMVNC dos seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais de cada elemento participante no programa “Atividades de Natal”;
- c) Disponibilizar os meios humanos necessários para a monitorização das atividades em função do número de inscritos;
- d) Colocar em todos os mecanismos de promoção e divulgação da iniciativa o logótipo da Câmara Municipal como entidade de apoio;
- e) Apresentar à CMVNC um relatório final de execução do programa “Atividades de Natal”.

TERCEIRA

O presente protocolo tem a duração do programa de “Atividades de Natal”.



QUARTA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente protocolo, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

O presente protocolo foi aprovado em minuta, na reunião da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2018.

Vila Nova de Cerveira, 14 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara
Municipal
de Vila Nova de Cerveira,




João Fernando Brito Nogueira

O Presidente da Direção da
Associação de Pais e
Encarregados de Educação do
Centro Escolar Norte



Carla Cristina da Costa Gomes

O Presidente da Direção da
Associação de Pais do Centro
Escolar da Vila



Silvína Cármen Conde Venade
Cunha